

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando a Deliberação CONSU-A-032/2017 de 21 de novembro de 2017, em especial o artigo 10, que dispõe sobre o Vestibular Indígena e, tendo em vista o aprovado na 278ª. reunião ordinária da Câmara Deliberativa da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp, em 07 de junho de 2018, baixa as seguintes normas para o Vestibular Indígena 2019 (VI 2019).

CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

Artigo 1º. O ingresso de candidatos indígenas *por reserva de vagas* nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Campinas em 2019 será feito por meio de processo de seleção, realizado para classificar os(as) candidatos(as) segundo o seu desempenho nas avaliações realizadas. O desempenho será avaliado considerando-se a capacidade do(a) candidato(a) para:

- I. expressar-se com clareza;
- II. organizar suas ideias;
- III. estabelecer relações;
- IV. interpretar dados e fatos;
- V. elaborar hipóteses;
- VI. demonstrar domínio dos conteúdos das áreas de conhecimento desenvolvidas no ensino médio.

Parágrafo único. Todas essas capacidades deverão ser demonstradas em língua portuguesa.

Artigo 2º. As provas da seleção para ingresso no ano letivo de 2019 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão Permanente para os Vestibulares da Universidade Estadual de Campinas (COMVEST).

Artigo 3º. Esta seleção destina-se exclusivamente a candidatos das etnias indígenas do Brasil.

Parágrafo único. Para ter seu pedido de inscrição aceito, o(a) candidato(a) deverá comprovar que pertence a uma das etnias indígenas do território brasileiro, por meio da documentação especificada neste edital.

Artigo 4º. Os candidatos devem ter cursado o ensino médio integralmente na rede pública (municipal, estadual, federal), ou em escolas indígenas reconhecidas pela rede pública de ensino, ou devem ter obtido a certificação do ensino médio pelo ENEM ou exames oficiais (por exemplo, o ENCCEJA).

Parágrafo único. São consideradas escolas indígenas reconhecidas pela rede pública de ensino aquelas devidamente cadastradas, nesta condição, junto ao Ministério da Educação.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 15 de agosto a 14 de setembro de 2018, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado na página eletrônica da COMVEST, no qual obrigatoriamente deverão ser inseridos as informações e os documentos solicitados.

Artigo 6º. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar até dois cursos, em ordem de preferência.

Parágrafo único. A segunda opção será aplicada conforme o previsto no artigo 14.

Artigo 7º. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório:

- I. informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
- II. apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;

III. indicar o nome completo das três lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;

IV. informar dados de contato das mesmas três lideranças indígenas (telefone, e-mail, ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);

V. indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).

§ 1º. No preenchimento das informações que constarão da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, o(a) candidato(a) terá a opção de editar as informações, estritamente dentro do prazo que corresponde à etapa de inscrição.

§ 2º. O(a) candidato(a) deverá fazer o *download* e imprimir o **modelo da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme consta do Anexo II deste edital**, providenciar seu preenchimento e coletar todas as assinaturas exigidas (das três lideranças indígenas e do representante regional da FUNAI), sendo obrigatório o envio dessa declaração em formato digitalizado por meio do sistema eletrônico de inscrição, até a data fixada no calendário contido no Anexo I deste edital.

§ 3º. A via original da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena que foi enviada em formato digitalizado durante a etapa de inscrição, ou seja, a via em papel preenchida e assinada, deverá ser guardada pelo(a) candidato(a) **para ser entregue na data da realização da prova, definida no Calendário do Anexo I.**

§ 4º. O(a) candidato(a) que comparecer para a realização da prova e não estiver de posse da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena na via original, em papel, devidamente preenchida e contendo as assinaturas indicadas, de acordo com o modelo contido no Anexo II deste edital, como condição para realizar a prova, assinará Termo de Compromisso que ficará retido pela universidade. Nesse termo, assumirá a responsabilidade integral de remeter tal documento à Unicamp, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente à aplicação da prova, por meio de carta registrada ou Sedex para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Campinas – Unicamp
COMVEST – Comissão Permanente para os Vestibulares
(Ingresso – Indígenas 2019)
Av. Érico Veríssimo, 1280
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
Barão Geraldo – Campinas/SP
CEP 13083-851

§ 5º. O(a) candidato(a) que descumprir as instruções sobre o Termo de Compromisso referido no parágrafo 4º. deixará de ter sua prova corrigida e, conseqüentemente, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

Artigo 8º. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá **preencher o questionário socioeducacional.**

Parágrafo único. Em hipótese alguma, as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no questionário socioeducacional serão utilizadas para fins de classificação no processo de seleção, estando seu uso restrito para levantamento de perfil socioeconômico de estudantes ingressantes por meio dessa seleção específica.

Artigo 9º. Para concluir seu pedido de inscrição no formulário eletrônico, será obrigatório ao(a) candidato(a) atestar a conferência, bem como a integral veracidade de todas as informações e declarações prestadas nos artigos 7º. e 8º. referidos neste edital, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, conforme determina a legislação brasileira.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) não poderá alegar eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à Internet, dos provedores utilizados por ele(a), bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio ou transmissão do formulário eletrônico de inscrição exigido neste edital.

Artigo 10. Os pedidos de inscrição que forem recebidos e cumprirem integralmente com o disposto nos artigos 7º. e 8º. deste edital serão deferidos, e a homologação de inscrições será publicada na data definida no calendário, Anexo I deste edital.

§1º. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso devidamente justificado. O recurso deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico relativo à etapa de recursos, disponibilizado na página eletrônica da COMVEST, a partir das 09h00 (horário oficial de Brasília) do dia 13/10/2018 até às 17h00 (horário oficial de Brasília) do dia 19/10/2018.

§ 2º. Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já remetidos por ocasião do pedido de inscrição.

CAPÍTULO III DAS VAGAS E DOS CURSOS OFERECIDOS

Artigo 11. As 72 vagas destinadas à seleção do VIU 2019 estão discriminadas por curso na tabela do Anexo IV.

§1º. 23 vagas são regulares, subtraídas do total de vagas oferecidas pelo Vestibular Unicamp, que se não forem preenchidas, serão transferidas para ampla concorrência do Vestibular Unicamp.

§2º. 49 vagas são adicionais que, se não forem preenchidas, não migrarão para nenhum outro sistema de ingresso previstos na Deliberação-A-CONSU032-2017.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Artigo 12. A seleção será organizada em uma única etapa, no dia 02/12/2018, conforme calendário contido no Anexo I deste edital, com a aplicação das seguintes avaliações, todas em Língua Portuguesa:

- a) Linguagens e códigos, com 14 (quatorze) questões de múltipla escolha;
- b) Ciências da Natureza, com 12 (doze) questões de múltipla escolha;
- c) Matemática, com 12 (doze) questões de múltipla escolha;
- d) Ciências Humanas, com 12 (doze) questões de múltipla escolha;
- e) Redação.

§ 1º. O conteúdo programático que servirá como base para a elaboração das questões que compõem as provas está contido no Anexo III deste edital.

§ 2º. As provas serão aplicadas nas cidades de Campinas/SP, Dourados/MS, Manaus/AM, Recife/PE, São Gabriel da Cachoeira/AM, em endereços a serem previamente consultados pelos(as) candidatos(as), exclusivamente pela Internet, quando da divulgação da convocação para as provas, que será feita na data estabelecida no calendário contido no Anexo I deste edital.

§3º. Em hipótese alguma, haverá envio de correspondências, mensagens ou avisos, de qualquer natureza, por parte da COMVEST, para convocar os(as) candidatos(as) para as provas.

Artigo 13. Os(as) candidatos(as) ao curso de Licenciatura em Música, além das provas de que trata o artigo 12 deste edital, realizarão a Prova de Habilidades Específicas em Música.

§ 1º – As provas de Habilidades Específicas para os cursos de Música consistirá no envio de arquivo digital para a página eletrônica da Comvest (www.comvest.unicamp.br), conforme informações disponíveis no Manual do Candidato e na página da Comvest.

§ 2º. O arquivo digital deve ser enviado entre os dias 10 a 17 de setembro de 2018 para a página eletrônica da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 14. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada por curso.

§1º. Para a convocação serão aplicados os seguintes critérios.

I – Os candidatos serão convocados por ordem decrescente da Nota Final

II – Primeiramente, serão convocados os candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção.

III – Havendo vagas não preenchidas pelo critério II, serão convocados candidatos que optaram pelo curso como 2ª opção.

Artigo 15. Para o cômputo dos pontos nas diferentes provas, serão conferidos valores a cada questão da seguinte forma:

a) o valor de cada questão objetiva de múltipla escolha é de 1,5 ponto;

b) para a prova de Redação, o valor máximo é de 25 pontos.

c) para os candidatos do curso de música, a prova de habilidades específicas terá o valor máximo de 10 pontos.

§ 1º. A pontuação final do(a) candidato(a) é igual à soma dos pontos obtidos em todas as provas.

§ 2º. Para fins de classificação, somente serão considerados habilitados os candidatos que tenham acertado, no mínimo, 10 (dez) questões de múltipla escolha e obtido nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova de Redação.

§ 3º. Para fins de classificação no curso de música, além dos critérios dos parágrafos 1º. e 2º., somente serão considerados habilitados os candidatos que tenham obtido pontuação superior ou igual a 5 pontos.

§ 4º. Candidatos ausentes em qualquer uma das provas ou aqueles que deixarem de cumprir com o estabelecido nos parágrafos anteriores não serão classificados.

§ 5º. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

a) total de pontos obtidos na Prova de Redação;

b) total de pontos obtidos na Prova de Linguagens e Códigos;

c) total de pontos obtidos na Prova de Ciências Humanas;

d) total de pontos obtidos na Prova Ciências da Natureza;

e) total de pontos obtidos na Prova de Matemática;

f) candidato com a maior idade.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 16. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula de acordo com o calendário estabelecido no Anexo I deste edital.

§ 1º. As comunicações oficiais pertinentes, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da COMVEST.

§ 2º. O não cumprimento por parte do(a) candidato(a) dos prazos e horários estabelecidos para requerer a matrícula resultará na perda do direito à vaga.

§ 3º. Os resultados da seleção são válidos apenas para o ano letivo a que se refere.

CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA

Artigo 17. A matrícula será realizada por etapas: etapas virtuais (1ª, 2ª e 3ª chamadas), em endereço eletrônico a ser divulgado pela COMVEST, e confirmação de matrícula, de forma presencial, no campus de Barão Geraldo, em endereço a ser informado na página eletrônica da COMVEST.

§ 1º. O calendário para as chamadas e matrículas está contido no Anexo I deste edital, que prevê a realização de 4ª. e 5ª chamadas, em caso de não preenchimento das vagas.

§ 2º. O candidato que não realizar a confirmação de matrícula presencialmente perderá a vaga.

Artigo 18. A matrícula dos candidatos convocados para os cursos de graduação da Unicamp cabe exclusivamente à Diretoria Acadêmica – DAC, exigindo-se, neste ato, a entrega de uma cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada dos originais dos documentos relacionados nos incisos deste Artigo.

I – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.

II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

III – O candidato deverá apresentar a Certidão de Nascimento ou Casamento e a Cédula de Identidade Nacional, originais ou cópias autenticadas em cartório, para fins de identificação.

§ 1º. O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de outros exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, como condição para requerer essa matrícula, deverá assinar declaração de próprio punho cujo teor ateste que, em nenhum momento, tenha cursado qualquer parte do ensino médio na rede privada.

§ 2º. A mesma condição referida no parágrafo 1º. será aplicada para o caso de candidatos que apresentem documento comprobatório de conclusão do ensino médio em que não conste de forma expressa a informação de que esse nível de ensino foi integralmente cursado em estabelecimento da rede pública de ensino.

§ 3º – A matrícula presencial pode ser feita por procuração, nos seguintes termos:

a) por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;

b) por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

§ 4º – A Comvest adotará, durante a matrícula, um procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no Formulário de Inscrição e da coleta da assinatura e das impressões digitais de cada candidato. Os candidatos que, por qualquer motivo, se recusarem a seguir esse procedimento deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão.

§ 5º – Em caso de dúvidas quanto à identificação ou à documentação do candidato, a Unicamp poderá requerer laudos de especialistas, incluindo exames grafotécnicos sobre assinaturas, provas ou outros documentos considerados relevantes.

Artigo 19. Uma vez regularmente matriculado, e no prazo de até 30 dias, o aluno deverá, utilizando o seu nome de usuário (*username*) e senha, recebidos no ato da matrícula, carregar no Sistema Acadêmico (SIGA) os documentos a seguir, os quais constarão de seu Processo de Vida Acadêmica:

I – Certidão de Nascimento ou Casamento.

II – Cédula de Identidade Nacional.

III – Cadastro de Pessoa Física – CPF. Não será aceito CPF de responsável.

IV – Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos.

V – Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

VI – Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

VII – Histórico Escolar completo do Ensino Médio realizado em estabelecimentos da rede pública nacional.

VIII – Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM (até 2016) ou ENCCEJA, ou Histórico Escolar do Ensino Médio supletivo, EJA, modalidades presencial, semipresencial ou à distância.

§ 1º – O(a) aluno(a) menor de 18 anos deve carregar os documentos mencionados nos incisos IV e V deste Artigo tão logo esteja de posse deles ou até o final do segundo semestre letivo do ano de ingresso.

§ 2º – A não observância do disposto no caput e no § 1º deste Artigo acarretará o bloqueio da matrícula no semestre subsequente.

Artigo 20. A matrícula só poderá ser efetuada nos dias e horários estipulados no Anexo I deste edital.

§ 1º – O candidato que não apresentar a documentação exigida no Art. 18 não terá sua matrícula efetuada.

§ 2º – Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

Artigo 21. Constatadas desistências após a matrícula da 1ª chamada, novas listas de convocados serão publicadas na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br), seguindo-se a ordem de classificação estabelecida no Art. 15, nas datas constantes do anexo I deste edital e divulgadas na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

CAPÍTULO VIII

DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

Artigo 22. A Unicamp reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos neste processo de seleção.

Artigo 23. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à Unicamp, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Parágrafo único. No ato do requerimento da matrícula e como condição para que o pedido do(a) candidato(a) seja aceito, será exigida a assinatura de declaração de ciência sobre os termos da legislação a que se refere o artigo 24 deste edital.

Artigo 25. É de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esta seleção específica destinada a candidatos indígenas, bem como dos respectivos horários de atendimento na instituição, do correto preenchimento das informações solicitadas na etapa de inscrição e da apresentação dos respectivos documentos comprobatórios e dos documentos exigidos para a etapa de matrícula.

Artigo 26. Os casos omissos nesta Resolução e no Manual do Candidato Indígena serão decididos por uma comissão formada pelos Coordenadores Executivo e Adjunto da Comvest e pelo Pró-Reitor de Graduação.

Artigo 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data e Horário*	
15/08/2018 às 09h00	Início das Inscrições, por meio de acesso a formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.comvest.unicamp.br mediante cadastro de nome de usuário e senha individuais.
10/09/2018 às 09h00 até 18h00 do dia 17/09/2018	Prazo para envio de arquivo digital para a prova de Habilidades Específicas para o curso de Música na página eletrônica da Comvest (www.comvest.unicamp.br).
14/09/2018 às 17h00	Data final para solicitação de Inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.comvest.unicamp.br .
14/09/2018 às 17h00	Prazo final para envio, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.comvest.unicamp.br , da versão digitalizada da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, caso o(a) candidato(a) não o tenha feito durante o prazo destinado ao recebimento das inscrições.
11/10/2018 até as 17h00	Publicação da homologação das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.comvest.unicamp.br .
13/10/2018 às 09h00	Início do prazo para a interposição de recursos sobre indeferimento de inscrições, a ser realizada pelo(a) candidato(a) exclusivamente por meio do endereço www.comvest.unicamp.br .
19/10/2018 até as 17h00	Data limite para a interposição de recursos sobre indeferimento de inscrições, a ser realizada pelo(a) candidato(a) exclusivamente por meio do endereço www.comvest.unicamp.br .
30/10/2018	Divulgação do resultado de recursos interpostos contra o indeferimento da inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço www.comvest.unicamp.br .
08/11/2018	Convocação para as Provas, contendo o endereço completo do local em que os candidatos devem comparecer para realizá-las. A divulgação será feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.comvest.unicamp.br .
02/12/2018 às 13 horas	Aplicação das Provas nas cidades de Campinas/SP, Dourados/MS, Manaus/AM, Recife/PE e São Gabriel da Cachoeira/AM.
29/01/2019 às 18 horas	Divulgação dos convocados para matrícula em 1ª chamada e da lista de espera. Divulgação feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.comvest.unicamp.br .
04/02/2019 Das 08h00 às 18h00	Matrícula dos convocados em 1ª chamada (virtual).
06/02/2019	Divulgação dos convocados para matrícula em 2ª chamada, feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.comvest.unicamp.br .
11/02/2019 das 08h00 às 18h00	Matrícula dos convocados em 2ª chamada (virtual).
13/02/2019 às 18 horas	Divulgação dos convocados para matrícula em 3ª chamada, feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.comvest.unicamp.br .
18/02/2019 das 08h00 às 18h00	Matrícula dos convocados em 3ª chamada (virtual).
20/02/2019 das 09h00 às 12h00	Confirmação de matrícula (presencial), em local a ser informado na página eletrônica da COMVEST.

20/02/2019 às 18 horas	Divulgação dos convocados para matrícula em 4ª chamada , feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.comvest.unicamp.br
25/02/2019 das 09h00 às 12h00	Matrícula dos convocados em 4ª chamada. Matrícula presencial, em local a ser informado na página eletrônica da COMVEST.
13/03/2019 às 18 horas	Divulgação dos convocados para matrícula em 5ª chamada , feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.comvest.unicamp.br .
18/03/2019 das 09h00 às 12h00	Matrícula dos convocados em 5ª chamada. Matrícula presencial, em local a ser informado na página eletrônica da COMVEST.
* Todas as referências de horário feitas neste calendário obedecerão ao horário oficial de Brasília – DF.	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____
portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de inscrição na
SELEÇÃO 2019 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da etnia _____.

() **resido em terra indígena:** () **resido em área urbana:**

Nome do local / Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

ASSINE AQUI

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes:

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados, do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a

candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) que o(a) estudante _____ compareceu a

esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena. A comunidade indígena _____, à qual

declarou _____ pertencer, está localizada no endereço: _____

_____.

→

_____, ____ de _____ de _____.



Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS

Objetivos:

A prova de Linguagens e Códigos tem por objetivo avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) na área de língua portuguesa. O(a) candidato(a) deverá demonstrar ser capaz de analisar as relações de um texto com outros, bem como a relação do texto com o contexto histórico e cultural. Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre a capacidade de:

- reconhecer diferentes gêneros textuais;
- articular conhecimentos prévios com informações textuais;
- apreender sentidos explícitos, implícitos e pressupostos;
- estabelecer relações entre diferentes textos, assim como entre textos verbais e não verbais.

Conteúdo Programático:

Língua falada e língua escrita

- Norma ortográfica.
- Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
- Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto

Morfossintaxe

- Classes de palavras
- Processos de derivação
- Processos de flexão: verbal e nominal
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal

Processos sintático-semânticos

- Conectivos: função sintática e semântica
- Coordenação e subordinação
- Sentido literal e não literal

Textualidade, Produção e Interpretação de Texto

- Organização textual: mecanismos de coesão e coerência.
- Argumentação.
- Relação entre textos.
- Relação do texto com seu contexto histórico e cultural
- Dissertação.
- Narração.
- Descrição.

PROVA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA)

Objetivos Gerais:

A prova de conhecimentos em Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia) deverá ser orientada no sentido de que o(a) candidato(a) possa demonstrar capacidade de:

- articular ideias de modo coerente e expressar-se com clareza;
- compreender ideias, relacionando-as;
- articular o conhecimento dos conteúdos dos ensinos Fundamental e Médio.

Biologia

Objetivos Específicos:

As questões de Biologia avaliarão a compreensão dos conhecimentos básicos na área, que estejam diretamente relacionados aos conteúdos programáticos básicos desenvolvidos no Ensino Médio. Tomando por base o conteúdo abaixo, o(a) candidato(a) deverá manifestar compreensão sobre:

- as características e os processos afeitos aos fenômenos biológicos;
- as características da construção do conhecimento biológico na ciência;
- outras formas de explicação dos fenômenos biológicos além do conhecimento científico;
- a necessidade de relacionar o conhecimento biológico com disciplinas de outras áreas das ciências para o entendimento de fatos e processos biológicos;
- as relações entre a ciência, sociedade e tecnologia ligadas aos conteúdos de Biologia;
- o conhecimento biológico em situações do dia a dia;
- as implicações do conhecimento científico e de outras formas de saber nas modificações do ambiente e no comparecimento de questões étnicas e socioambientais;
- a necessidade de utilizar conhecimentos e saberes para resolver questões socioambientais.

Conteúdo Programático:

A origem da vida: as diferentes ideias sobre o surgimento da vida na Terra e a compreensão sobre vida

Biosfera: energia e matéria na biosfera

- Níveis tróficos nos ecossistemas
- Pirâmides de energia e biomassa
- Ciclos da matéria

Níveis de organização dos seres vivos: células, tecidos, órgãos, aparelhos, organismos, populações, comunidades, ecossistemas, biosfera

Equilíbrio dinâmico da vida

- Relações ecológicas
- Sucessão ecológica
- Biomas da Terra
- Biomas brasileiros

Desequilíbrio ecológico: alterações bióticas e abióticas nos ecossistemas

Evolução: linhas de evolução dos seres vivos e origem das espécies

Genética e hereditariedade humana: conceitos básicos

Funcionamento dos vegetais

- Fotossíntese
- Respiração
- Reprodução

Funcionamento dos animais

- Respiração
- Digestão
- Circulação
- Excreção
- Locomoção
- Reprodução
- Sistema nervoso e endócrino

Os grupos vegetais

Os grupos animais

Biologia e saúde

Reprodução humana e sexualidade

Biotecnologia

Física

Objetivos Específicos:

As questões de Física avaliarão a compreensão dos conceitos fundamentais, privilegiando a discussão de casos concretos que envolvam fenômenos naturais e tecnológicos e evitando a ênfase na manipulação de fórmulas matemáticas. As questões deverão abordar:

- a compreensão conceitual e a qualitativa de princípios e leis;
- a capacidade do aluno em operar grandezas físicas de forma qualitativa e quantitativa simples;
- a aplicação de conhecimentos básicos de física no estudo do meio ambiente;
- as relações entre os conhecimentos de física e suas aplicações tecnológicas.

Conteúdo Programático:

Operações com grandezas físicas

- Escalares: comprimento, tempo
- Vetoriais: força, velocidade

Máquinas simples

- Alavanca
- Plano inclinado
- Roldanas

Energia

- Formas de energia
 - Cinética
 - Potencial
 - Gravitacional
 - Elástica
 - Mecânica
- Conservação da energia mecânica
- Transformações de energia numa central hidrelétrica
- Fontes alternativas de energia
 - Solar
 - Eólica

A água

- Flutuação dos corpos: empuxo de Arquimedes
- Superfícies livres dos líquidos: Lei de Stevin
- Estados físicos: sólido, líquido, gasoso
- Mudanças de estados físicos: fusão, solidificação, vaporização, condensação, sublimação

Calor

- Equilíbrio térmico
- Transmissão de calor
 - Condução
 - Convecção
 - Radiação solar

Luz

- Refração da luz na água
- Fenômenos astronômicos
 - Noite
 - Dia
 - Eclipses
 - Solar
 - Lunar

Lâmpada elétrica incandescente

- Resistência elétrica de um fio
- Tensão elétrica

- Potência elétrica
- Efeito Joule

Relâmpagos

- Processos de eletrização dos corpos
 - Contato
 - Indução
- Descarga elétrica entre corpos eletrizados

Bússola

- Campo magnético terrestre
- Magnetismo na matéria
- Ímãs

Acústica

- Qualidades do som
- Eco
- Instrumentos sonoros
 - Sopro
 - Percussão

Química

Objetivos Específicos:

A prova de Química abrangerá os conteúdos básicos que deverão ser solicitados atendendo aos seguintes critérios:

- aplicar os conceitos de Química em situações envolvendo, preferencialmente, o cotidiano;
- priorizar o raciocínio de análise e síntese ao invés de aplicação direta de fórmulas matemáticas, regras e algoritmos em geral;
- utilizar dados experimentais visando a obter a generalização subjacente.

Conteúdo programático:

A matéria e suas propriedades

Processos de separação de misturas

Soluções

- Concentração.
- Solubilidade

Transformações químicas

- Equações químicas e balanceamento
- Fórmulas químicas: molecular, mínima e centesimal
- Leis ponderais: Lavoisier, Proust e Dalton
- Lei volumétrica de Gay-Lussac
- Cálculo estequiométrico

Gases

- Transformação isotérmica, isobárica e isocórica
- Equação geral dos gases
- Teoria cinética dos gases ideais

Cinética química

- Teoria das colisões efetivas
- Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador
- Lei da velocidade das reações

Equilíbrio químico

- Caracterização do sistema em equilíbrio
- Constante de equilíbrio
- Equilíbrio ácido-base e pH

- Fatores que alteram o sistema no equilíbrio
- Princípio de Le Chatelier

Termoquímica

- Calor de reação: reação exotérmica, endotérmica e entalpia
- Lei de Hess
- Entalpia e energias de ligação

Eletroquímica

- Reação de oxirredução e potenciais – padrão de redução
- Pilha e eletrólise

Compostos de carbono

- Características gerais
- Principais funções orgânicas
- Compostos orgânicos no cotidiano

PROVA DE MATEMÁTICA

Objetivos Gerais:

A prova de Matemática deverá ser orientada no sentido de que o(a) candidato(a) possa demonstrar capacidade de:

- articular ideias de modo coerente e expressar-se com clareza;
- compreender ideias, relacionando-as;
- articular o conhecimento dos conteúdos dos Ensinos Fundamental e Médio.

Objetivos Específicos:

As questões de Matemática deverão avaliar:

- a compreensão dos conceitos e princípios matemáticos estudados nos Ensinos Fundamental e Médio;
- a clareza do raciocínio lógico e a comunicação efetiva de ideias matemáticas, presentes em situações problemas do cotidiano;
- o reconhecimento de aplicações matemáticas presentes no mundo ao nosso redor.

Conteúdo programático

- Operações envolvendo os conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais
- Relações entre os conceitos de medida e grandezas (contínuas e discretas)
- Resolução de equações e inequações
- Operações com polinômios
- Conceitos fundamentais de função
- Aplicação do conceito de função em situações do cotidiano
- Estudo dos tipos de função
- Leitura e interpretação de gráficos de função
- Aplicação do conceito de área de figuras planas
- Estudo de figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo, polígonos, circunferência e círculo
- Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculo
- Cálculo de áreas e volumes de prisma, pirâmides, cilindro, cone e esfera
- Noções de arranjos, permutações e combinações simples
- Leitura e interpretação do acaso e de eventos simples
- Noções de sequências e progressões (aritméticas e geométricas)

PROVA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Objetivos Gerais:

A prova de Ciências Humanas deverá ser orientada no sentido de que o(a) candidato(a) possa demonstrar capacidade de:

- articular ideias de modo coerente e expressar-se com clareza;
- compreender ideias, relacionando-as;
- articular o conhecimento dos conteúdos dos Ensinos Fundamental e Médio.

Geografia

Objetivos Específicos:

Espera-se que a prova de geografia verifique os conhecimentos do(a) candidato(a), considerando que ele seja capaz de:

- compreender sua realidade local e os diversos sujeitos que participam da organização de sua vida cotidiana;
- ter noções básicas a respeito de orientação, localização e representação espacial dos fenômenos geográficos;
- analisar o processo de formação e estruturação do mundo contemporâneo na perspectiva da relação direta entre o homem (ser social), e a natureza (meio físico) a partir da utilização dos seus recursos e da transformação do ambiente natural;
- demonstrar domínio sobre o lugar do Brasil no mundo contemporâneo, a partir do entendimento de suas diferenças regionais e dos diversos elementos sociais, culturais, políticos e econômicos que configuram o território nacional.

Conteúdo Programático:

Os domínios naturais e o aproveitamento dos seus recursos

- A diversidade natural e a física brasileira e mundial
- Caracterização geral das unidades geomorfológicas, climáticas, hidrográficas e vegetais e seu aproveitamento econômico
- As especificidades do território brasileiro e a problemática ambiental

Meio ambiente e políticas públicas

- Os processos antropogênicos e as mudanças climáticas e geomorfológicas
- A Poluição e a degradação ambiental
- Agrotóxicos e formas sustentáveis de produção agrícola
- O meio ambiente urbano e as políticas públicas

Cartografia, representação do espaço e interpretação de fenômenos geográficos

- Representação e análise de dados por meio de cartogramas
- Tratamento da informação geográfica e visualização e entendimento dos fenômenos espaciais

Regionalização e organização do espaço mundial

- As estruturas e os agentes hegemônicos do espaço mundial
- Os espaços supranacionais
- A Distribuição espacial das atividades econômicas
- As relações de dependência e subordinação internacional e a geopolítica
- Divisão territorial do trabalho
- Metropolização e urbanização
- A Industrialização, as fontes de energia e a produção e a circulação de bens e serviços
- A agricultura tecnificada e os movimentos sociais no campo

Brasil: Território e Sociedade

- Regionalização e planejamento governamental
- A dinâmica populacional e as condições de vida e de trabalho
- O comércio, os transportes e a circulação da produção
- A estrutura agrária e a questão campesina
- As ligações externas e o comércio internacional

História

Objetivos Específicos:

As questões de História terão como princípios norteadores:

- a reflexão sobre questões históricas pertinentes à realidade social;
- o estudo comparado das permanências e mudanças observadas no processo histórico;
- a apreensão dos processos históricos de um modo mais global, propiciando que os conhecimentos adquiridos façam sentido quando confrontados com as relações sociais.

Espera-se que o(a) candidato(a) seja capaz não só de relatar e identificar fatos históricos mas, principalmente, analisá-los, compreendê-los e relacioná-los, considerando a presença de diversos grupos humanos em diferentes tempos e espaços históricos.

Conteúdo Programático:

- História da América.
 - Formas de organização social no Novo Mundo
 - Formas de colonização europeia na América (espanhola, inglesa e francesa)
 - Economia, trabalho, cultura e religião nas colônias americanas
 - Ideias e Movimentos de Independência nas Américas
 - As Revoluções Mexicana e Cubana.
 - Industrialização, Urbanização e Populismo na América Latina.
 - Militarismo, Ditadura e Democracia na América Latina.
- História do Brasil.
 - As populações indígenas do Brasil: organização e resistência.
 - O sistema colonial: engenho e escravidão.
 - A atuação dos jesuítas na Colônia.
 - A interiorização: bandeirismo, extrativismo, pecuária e mineração.
 - Vida urbana: cultura e sociedade.
 - Apogeu e crise do sistema colonial. Reformismo ilustrado, rebeliões locais e tentativas de emancipação.
 - O período joanino e o movimento de independência.
 - A consolidação do Estado Nacional: centralização e resistências.
 - O Segundo Império: economia, urbanização, instituições políticas e vida cultural.
 - A crise do sistema escravista e a imigração.
 - O advento e consolidação da República. As oligarquias e os interesses regionais.
 - Industrialização, movimento operário e crises políticas na Primeira República.
 - O movimento modernista.
 - A Revolução de 30 e o Estado Novo (1930-1945).
 - A democracia populista (1945-1964).
 - O Estado Autoritário (1964-1985): repressão e desenvolvimento excludente.
 - Movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta do século XX.
 - O sistema político atual.

PROVA DE REDAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá escolher **uma** dentre duas propostas apresentadas, sendo cada uma delas baseada na leitura prévia de textos de teor verbal e não-verbal. O(a) candidato(a) deverá demonstrar competência comunicativa condizente com o gênero escolhido para desenvolver texto em prosa que se mostre adequado dos pontos de vista semântico, morfossintático e discursivo para a escrita de:

- 1) texto em prosa de teor narrativo. Espera-se, neste caso, a redação de textos nos gêneros da crônica, do conto ou da reportagem.
- 2) texto em prosa de teor argumentativo. Espera-se neste caso a redação de texto nos gêneros de artigo de opinião ou de dissertação.

ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO PARA INGRESSO EM 2019

COD	Cursos	Vagas Edital Vestibular Indígena	
		Vagas	Extras
109	Administração (N)	2	Sim
110	Administração Pública (N)	2	Sim
48	Arquitetura e Urbanismo (N)	2	Sim
26	Artes Cênicas (I)	2	Sim
25	Artes Visuais (I)	2	Sim
100	Ciências do Esporte (I)	1	Não
17	Ciências Econômicas (I)	2	Sim
47	Ciências Econômicas (N)	2	Sim
16	Ciências Sociais (I)	2	Sim
44	Ciências Sociais (N)	2	Sim
64	Comunicação Social-Midialogia (I)	2	Não
23	Dança (I)	2	Sim
21	Enfermagem (I)	2	Não
8	Engenharia Agrícola (I)	2	Não
101	Engenharia de Manufatura (I)	1	Não
102	Engenharia de Produção (I)	1	Não
11	Engenharia Elétrica (I)	2	Sim
41	Engenharia Elétrica (N)	2	Sim
86	Estudos Literários (I)	2	Sim
63	Farmácia (I)	2	Não
30	Filosofia (I)	2	Sim
54	Geografia (I)	2	Não
55	Geografia (N)	2	Não
53	Geologia (I)	2	Não
19	Historia (I)	2	Sim
7	Letras - Licenciatura (I)	2	Sim
57	Letras - Licenciatura (N)	2	Sim
56	Licenciatura Integrada Química/Física (N)	3	Sim
18	Linguística (I)	2	Sim
87	Musica: Licenciatura (I)	2	Sim
107	Nutrição (I)	1	Não
20	Pedagogia - Licenciatura (I)	4	Sim
38	Pedagogia - Licenciatura (N)	4	Sim
62	Tecnologia em Saneamento Ambiental (N)	5	Não